



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE RUSSAS

EDITAL 01/2024

MOSTRA CULTURAL RUSSAS 10 ANOS

1. Apresentação

1.1 A Direção do Campus da Universidade Federal do Ceará em Russas, por intermédio da Coordenação de Comunicação e Produção Cultural, torna pública a abertura das inscrições de propostas artísticas e culturais e estabelece normas relativas à participação na programação da Mostra Cultural **Russas 10 Anos**, que será realizada no dia 28 de agosto de 2024, de forma presencial, no hall da instituição, como parte das comemorações pelo aniversário de 10 anos do Campus da UFC de Russas.

2. Do objeto

2.1 A Mostra Cultural **Russas 10 Anos** visa disponibilizar espaço e condições operacionais para a apresentação de trabalhos artísticos e culturais de ações de extensão de cultura e arte cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão (PREX/UFC), e de projetos cadastrados no Programa de Promoção da Cultura Artística da Pró-Reitoria de Cultura (PPCA/PROCUL/UFC), cujos coordenadores sejam membros da comunidade acadêmica do Campus da UFC de Russas; bem como abrir espaço para a apresentação de artistas e grupos culturais residentes em cidades do Vale do Jaguaribe.

2.2 A Mostra deve congrega, prioritariamente, as produções artísticas desenvolvidas no âmbito da universidade, dando visibilidade à produção dos(as) estudantes, com apoio dos(as) professores(as) e servidores(as) técnico-administrativos, com o objetivo de articular a diversidade da produção artística e cultural do campus de Russas, proporcionando à comunidade acadêmica e à sociedade em geral, uma aproximação com os resultados alcançados pelos(as) estudantes nas ações de extensão e em projetos de cultura artística.



3. Das condições de participação

3.1 Os(as) proponentes devem ser estudantes regularmente matriculados(as) em um dos cursos de graduação ou pós-graduação do Campus da UFC de Russas ou servidores(as) docentes e técnico-administrativos lotados(as) na instituição.

3.2. Serão aceitas inscrições de estudantes, servidores(as) docentes e técnico-administrativos do Campus da UFC de Russas que, mesmo não fazendo parte de ações de extensão de cultura e arte, e projetos de cultura artística vinculados ao PPCA, possuam trabalhos artísticos e culturais compatíveis com as características da Mostra Cultural **Russas 10 Anos**.

3.3 Serão aceitas também inscrições de artistas e grupos artísticos e culturais residentes em cidades que fazem parte da região do Vale do Jaguaribe, a saber: Aracati, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Alto Santo, Ibicuitinga, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Ererê, Iracema, Pereiro e Potiretama.

4. Da estrutura disponibilizada

4.1. A Mostra Cultural **Russas 10 Anos** disponibilizará estrutura adequada para a exibição dos trabalhos de acordo com os espaços físicos, equipamentos e materiais disponibilizados pela Direção do Campus, conforme Anexo I. Estão previstos os seguintes espaços: Palco Cultural, Sala de Projetos Culturais, Área de Exposições no hall do campus, Auditório 1, Auditório 2 e Sala de Videoconferência.

4.2. A Coordenação de Comunicação e Produção Cultural analisará as solicitações de necessidades técnicas, de espaço físico e equipamentos para a realização das propostas. O atendimento ficará sujeito à viabilidade e razoabilidade do pedido. Proponentes devem se



responsabilizar por quaisquer outras necessidades técnicas não atendidas para a realização do trabalho.

4.3. Os(as) proponentes com alguma deficiência (Pessoa com Deficiência - PcD) ou trabalhos artísticos cuja realização sejam propostas inclusivas e de acessibilidade que necessitem de algum tipo de condição especial, seja de espaço físico, intérprete de libras, audiodescrição ou outro; deverão indicar as necessidades específicas no ato da inscrição. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Coordenação de Comunicação e Produção Cultural, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. Da inscrição

5.1. As inscrições devem ser efetuadas pela internet, através do preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/t4uMo9v1EqJokqca9>, no período de 22 de julho até às 23h59min do dia 31 de julho de 2024.

5.2. Será aceita somente a inscrição de 01 (um) trabalho por proponente, podendo este integrar a equipe complementar de outras propostas inscritas. Em caso de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, será considerada somente a última enviada.

5.3. As propostas devem informar:

5.3.1. Nome completo do(a) proponente, com informação de curso ou setor e vinculação à unidade acadêmica ou setor administrativo, contatos de e-mail e telefone;

5.3.2. Nomes completos de outros integrantes da equipe/grupo, com informação de curso/setor ou vinculação a unidade acadêmica ou setor administrativo, contatos de email e telefone (esta informação é importante para efeito de certificação de participação na Mostra);

5.3.3. Título da proposta;



5.3.4. Modalidade:

- 5.3.4.1. Apresentação musical;
- 5.3.4.2. Apresentação de dança;
- 5.3.4.3. Apresentação de teatro;
- 5.3.4.4. Performance;
- 5.3.4.5. Exibição audiovisual;
- 5.3.4.6. Obra expositiva (desenho, pintura, gravura, colagem, instalação, escultura, ‘ videoarte etc.);
- 5.3.4.7. Produção digital (sites, publicações on-line, webart, games etc.);
- 5.3.4.8. Lançamento de livros, revistas, catálogos, álbuns, coleções etc.;
- 5.3.4.9. Produção em design-moda (vestuário, desfile etc.);
- 5.3.4.10. Outras apresentações artísticas.

5.3.5. Resumo da proposta;

5.3.6. Duração da apresentação/exibição:

5.3.6.1. No caso de apresentações musicais, teatrais, de dança, performances e similares, deve-se observar o tempo de apresentação de no máximo 30min (trinta minutos);

5.3.6.2. No caso de Lançamentos de livros, revistas, catálogos, álbuns e coleções, o tempo de apresentação de no máximo 30min (trinta minutos);

5.3.6.3. No caso de Exibição audiovisual, o tempo de apresentação será organizado em sessões respeitando a duração da obra;

5.3.6.4. No caso das Exposições, as obras estarão expostas durante todo o período do evento;

5.3.6.5. Outras modalidades de apresentação artística terão o tempo de duração avaliado pela Coordenação de Comunicação e Produção Cultural da UFC - Campus de Russas.

5.3.7. Classificação indicativa de faixa etária.



5.3.8. Descrição de necessidades técnicas, de espaço físico e equipamentos para a realização da proposta. O seu atendimento ficará sujeito à análise, pela Coordenação de Comunicação e Produção Cultural, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3.9. Descrição de necessidades de acessibilidade, seja de espaço físico, intérprete de libras, audiodescrição ou outras condições especiais, para o caso de proponentes com alguma deficiência (Pessoa com Deficiência - PcD) ou trabalhos artísticos que em sua realização sejam propostas inclusivas e de acessibilidade. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Coordenação de Comunicação e Produção Cultural, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3.10. Envio do portfólio do(a) proponente (fotos, vídeos, áudios, etc).

5.3.11. Envio de anexo com detalhamento da proposta (pdf, fotos, vídeos, áudios, etc).

6. Da seleção

6.1. Serão selecionados até 8 (oito) trabalhos artístico-culturais para apresentação no Paulo Cultural, 8 (oito) trabalhos artístico-culturais para apresentação na Sala de Projetos Culturais, 8 (oito) trabalhos artístico-culturais para apresentação no Auditório 1, 8 (oito) trabalhos artístico-culturais para apresentação no Auditório 2, 8 (oito) trabalhos artístico-culturais para apresentação na Sala de Videoconferência e 10 (dez) trabalhos artístico-culturais para apresentação na Área de Exposições no hall do campus.

6.2 A avaliação será composta de 02 (duas) etapas:

6.2.1. A primeira etapa consiste na Avaliação Técnica de Execução, conforme critérios a seguir:



6.2.1.1. A seleção e inclusão dos trabalhos inscritos na Mostra Cultural está condicionada à:

6.1.1.1.1. Apresentação de proposta por estudante ou servidor(a) (docente ou técnico-administrativo) do Campus de Russas da Universidade Federal do Ceará ou por artista residente numa das cidades contidas na região do Vale do Jaguaribe;

6.1.1.1.2. Adequação da proposta aos recursos disponibilizados no item “4. Da estrutura disponibilizada” deste edital;

6.2.2. A segunda etapa consiste na Curadoria. A Coordenação de Comunicação e Produção Cultural realizará a seleção dos trabalhos e concepção curatorial da programação com base nos seguintes critérios:

6.2.2.2.1. Relevância artística e sociocultural para a comunidade acadêmica;

6.2.2.2.2. Originalidade, inovação e criatividade da proposta;

6.2.2.2.3. Ampla variedade de linguagens artísticas a fim de garantir a pluralidade e a diversidade de trabalhos;

6.2.2.2.4. Representatividade de temáticas ou propostas dos diversos segmentos sociais da comunidade acadêmica, tais como gênero, raça, classe etc.

6.3. A Coordenação de Comunicação e Produção Cultural fará a seleção e organização da programação no período de 1º a 9 de agosto de 2024.

IMPORTANTE: Não serão aceitas propostas cujo trabalho/apresentação promova ou incite a ofensa e desrespeito a credos, gêneros, raças, orientação sexual e assuntos correlatos, respeitando a diversidade cultural, a democracia e os Direitos Humanos.

7. Da divulgação do resultado da seleção

7.1. O resultado preliminar da seleção da Mostra Cultural **Russas 10 Anos** será divulgado no dia 12 de agosto de 2024.



7.2. Os recursos para propostas não selecionadas poderão ser enviadas à Coordenação de Comunicação e Produção Cultural através do e-mail comunicacao.russas@ufc.br no período de 13 e 14 de agosto de 2024 (até às 23:59).

7.3. O resultado dos recursos apresentados e resultado final será divulgado no dia 15 de agosto de 2024.

7.4. A programação da Mostra será divulgada no dia 19 de agosto de 2024, em consonância com a programação do Aniversário de 10 anos do Campus da UFC de Russas, que acontecerá dia 28 de agosto de 2024.

8. Dos direitos e deveres dos selecionados

8.1. O agendamento para montagem e/ou preparação dos espaços e equipamentos para a apresentação dos trabalhos serão acordados entre os proponentes e a Coordenação de Comunicação e Produção Cultural, considerando o disposto no item 4.1. deste edital, bem como a programação de desmontagem dos trabalhos.

8.2. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros, são de responsabilidade dos(as) proponentes.

8.3. O(a) participante, ou participantes de grupos, que comporão a programação da Mostra Cultural **Russas 10 Anos** cedem automaticamente o direito de imagens produzidas em suas apresentações ou trabalhos expostos para efeito de filmagem e registro fotográfico, com fins de integrar o banco de imagens do Campus da Universidade Federal do Ceará de Russas, devendo apenas ser utilizados para a memória da Universidade e divulgação das atividades da Mostra.

8.4. Em observância à Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, o formulário de inscrição solicita, no ato de inscrição, o consentimento do



participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pela Coordenação de Comunicação e Produção Cultural.

8.5. Os participantes da Mostra receberão Certificado de Participação emitido de forma online, com especificação de carga horária de acordo com o tipo de atividade que esteve envolvido. Esta certificação será de acordo com as informações declaradas no item “5. Da inscrição”, devendo o responsável pela inscrição informar de maneira correta o nome completo do participante, ou participantes, da atividade inscrita e seus endereços de e-mail.

9. Cronograma de etapas do processo

- Período de inscrições: De 22 a 31/07/2024 (até às 23h59min)
- Período de Avaliação Técnica de Execução (1a etapa): De 1º a 02/08/2024
- Período da Curadoria (2a etapa): 05 a 09/08/2024
- Divulgação do resultado preliminar da seleção (2a etapa): 12/08/2024
- Período de apresentação de recursos (2a etapa): 13 e 14/08/2024
- Divulgação de resultado da análise de recursos e do Resultado Final (2a etapa): 15/08/2024
- Divulgação da Programação: 19/08/2024
- Data da Realização: 28/08/2024

Russas, 18 de julho de 2024.

Prof. Dr. Cândido Jorge de Sousa Lobo
Diretor do Campus da UFC de Russas